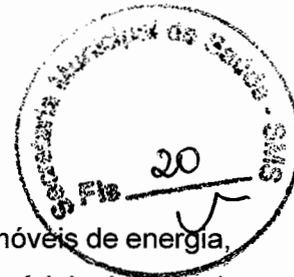


AVALIAÇÃO - COMITÊ DE CRISE



Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de geradores móveis de energia, que serão destinados ao uso dos hospitais que estão sob intervenção do município de Sobral, para uso da Secretaria Municipal da Saúde, no combate a pandemia de covid-19, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Desde a decretação pelo Ministério da Saúde do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria nº 188/2020, em 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), estamos atualmente vivenciando o momento mais difícil da pandemia.

A segunda onda da pandemia ocasionou a decretação do estado de calamidade no Município de Sobral, através do Decreto nº 2.409, de 21 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 547, de 23 de abril de 2020 – DOE nº 83, Ano XII, Série 3, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e, em 2021, através do Decreto nº 2.578, de 24 de fevereiro de 2021, sendo reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 562, de 04 de março de 2021 – DOE nº 052, Ano XIII, Série 3.

O regular funcionamento do Hospital Doutor Estevam Ponte e Clínica Doutor Francisco Alves (Hospital de Campanha Covid-19 Doutor Francisco Alves) tem sido primordial para a população, considerando a garantia de oferta de 15 (quinze) leitos de enfermagem e 35 (trinta e cinco) leitos de UTI no hospital de campanha, e ampliação dos leitos do Hospital Doutor Estevam Ponte, que atualmente conta com 30 (trinta) leitos clínicos, 10 (dez) leitos de suporte ventilatório pulmonar para pacientes suspeitos e confirmados de Covid-19, com capacidade de ampliação de mais 20 (vinte) leitos.

Sabendo que as atividades de um hospital não podem ser suspensas em razão de quedas de energia, sobretudo em relação aos leitos da Unidade de Terapia Intensiva, faz-se necessária a locação de gerador de energia.

Assim, o gerador de energia assegurará que todos os equipamentos considerados vitais continuem a funcionar sem interrupção, mesmo quando a rede de energia local falhar.

Pelo exposto, advertimos que a contratação deve ser em regime de urgência. Os casos da infecção humana causado pelo novo coronavírus têm aumentado diariamente, sendo certo que deverá ser garantido o regular funcionamento dos hospitais que estão sob a intervenção do município de Sobral.

Sobral (CE), 14 de maio de 2021.



Marcos Aguiar Ribeiro
Marcos Aguiar Ribeiro

Coordenador de Vigilância do Sistema de Saúde
Membro do Comitê de Crise – Portaria nº 014/SMS/COVID-19

Márcio Venício Alcântara de Moraes
Márcio Venício Alcântara de Moraes

Interventor do Hospital Doutor Francisco Alves
Membro do Comitê de Crise – Portaria nº 014/SMS/COVID-19

Benedito Ivon Linhares Queiroz
Benedito Ivon Linhares Queiroz

Interventor do Hospital Doutor Estevam
Membro do Comitê de Crise – Portaria nº 014/SMS/COVID-19

REF. A AVALIAÇÃO DO COMITÊ DE CRISE – DP 052/2021 - LOCAÇÃO DE GERADORES MÓVEIS DE ENERGIA.